

PORTARIA PROAP 26/2026

ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS EM 2026-2 POR RENDIMENTO ACADÊMICO PARA OS ESTUDANTES CONCLUINTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Pró-Reitor de Administração e Planejamento da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1.º Ficam estabelecidos os critérios para a concessão de bolsas de estudo por rendimento acadêmico aos estudantes concluintes e participantes das colações de grau regulares dos cursos de graduação, nos termos do Comunicado GR 6/2026, para ingresso nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, na modalidade educação a distância, da Universidade São Francisco – USF.

Parágrafo único. A bolsa será concedida a partir da análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA.

Art. 2.º Será concedida 1 bolsa de estudos de 100% ao estudante presente na colação de grau regular com o melhor CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) entre os cursos de graduação participantes no dia da colação.

§ 1.º A bolsa será para cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade educação a distância.

§ 2.º A bolsa não será cumulativa com outros descontos ou benefícios.

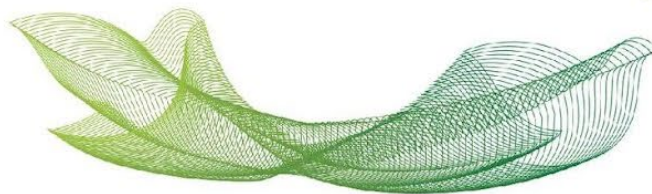
§ 3.º A bolsa será concedida a partir da 1.ª parcela (matrícula).

§ 4.º A bolsa será concedida para matrícula realizada para ingresso no ano letivo em que ocorrer a premiação.

Art. 3.º O estudante interessado em se beneficiar com a bolsa aqui descrita e que se enquadrar nos critérios estabelecidos deverá solicitá-la no ato de sua matrícula, via Protocolo Online.

Art. 4.º O estudante contemplado com a bolsa fica ciente de que:

- I. a bolsa é destinada para cursos com confirmação de abertura;



- II. caso o curso não seja aberto, o estudante deverá optar por outro, dentro dos prazos estabelecidos neste regulamento e editais NPL, cuja abertura foi confirmada;
- III. o cancelamento do curso acarretará a perda da bolsa;
- IV. a bolsa concedida é individual e intransferível.

Art. 5.º Os casos omissos a esta Portaria serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ouvido o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, considerando os editais dos processos seletivos para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu referentes ao ingresso no ano letivo de 2026.

Art. 7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 10 de setembro de 2026.

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Assinado digitalmente por:
ADRIEL DE MOURA CABRAL
CPF: ***.179.336-**
Data: 10/09/2026 13:42:04 -
03:00



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: W6PSM-6FAY2-LW44C-D7YWG

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ADRIEL DE MOURA CABRAL (CPF ***.179.336-**) em 10/09/2026 13:42 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate/W6PSM-6FAY2-LW44C-D7YWG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate>